



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20210172

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) - doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, e a Câmara Municipal de Porto Velho - Rondônia, doravante denominada CASA LEGISLATIVA.


O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB/Programa Interlegis, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado SENADO/ILB, e a Câmara Municipal de Porto Velho – Rondônia, com sede na Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel - CEP: 78.905-130 e CNPJ: 04.107.678/0001-29, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA NEGREIROS, inscrito no CPF nº 350.317.002-20 e RG: 334767- SSP/RO, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

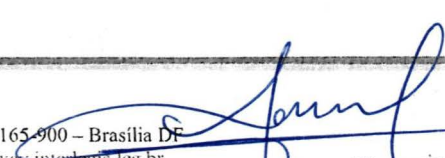
Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São finalidades deste Ajuste:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;


Juliane Quintino Rodrigues
Dir. Depto. de Comissões
Dec. nº 409/CM.PV-2021

Senado Federal – Bloco 2 – Via N2, Edifício Interlegis – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2599 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br


Edwilson Negreiros
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Porto Velho



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

Edwilson Negreiros
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Porto Velho

Juliane Quintino Rodrigues
Dir. Depto. de Comissões
Dec. nº 409/CMPV-2021



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS

À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto à CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste


Edwilson Negreiros
Vereador Presidente
Dec. nº 409/CMPV-2021

Senado Federal – Bloco 2 – Via N2, Edifício Interlegis – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-2599 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br


Edwilson Negreiros
Vereador Presidente



Processo nº 00200.009505/2021-16

SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

Acordo. Os produtos e os serviços serão implantados e disponibilizados conforme definido no plano de trabalho (Anexo I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação vigente e relativa a software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela CASA LEGISLATIVA, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenientes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.


Quintino Rodrigues
epto. de Comissões
nº 409/CM PV-2021

Senado Federal – Bloco 2 – Via N2, Edifício Interlegis – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2599 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br


Edwilson Negreiros
Vereador Presidente



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas; bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.


PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. São parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica e o Plano de Trabalho, anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.


Juliana Quintino Rodrigues
Dir. Depto. de Comissões
Dec. nº 409/CMpv.2021

Senado Federal – Bloco 2 – Via N2, Edifício Interlegis – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2599 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br


Edwilson Negreiros
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Porto Velho



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, ____ de _____ de _____.

CELEBRANTES:

Pelo Senado Federal:

Pela Casa Legislativa:

ILANA TROMBKA

Diretora-Geral do Senado Federal

**LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE
BARBOSA**

Diretor-Executivo do ILB/Programa Interlegis

**FRANCISCO EDWILSON BESSA
HOLANDA NEGREIROS**
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

TESTEMUNHAS:

Pelo Senado Federal:

Pela Casa Legislativa:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Juliane Quintino Rodrigues

Diretora do Departamento Legislativo das
Comissões - CMPV

CPF: 003.309.912-05

RG: 2413939-4 – SSP/AM





Processo nº 00200.009505/2021-16

SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO AC20210172

Nº

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Porto Velho e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Porto Velho

CNPJ: 04.107.678/0001-29

Estado: Rondônia

Endereço: Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel

CEP: 78.905-130

Fone: (69) 3217-8038

2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a CASA LEGISLATIVA, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela CASA LEGISLATIVA e oferecidas no sítio do LB/Interlegis (www.interlegis.leg.br – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;

Edmilson Negreiros

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Porto Velho

Senado Federal – Bloco 2 – Via N2, Edifício Interlegis – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2599 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;

3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:

3.1. Implantação e manutenção na CASA LEGISLATIVA de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4. Realização de eventos locais, pela CASA LEGISLATIVA, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A CASA LEGISLATIVA que sediar as Ações, previstas neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores destas tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.





**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO


O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.

9. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

APROVADO, após análise técnica.

Brasília, ____ de _____ de _____.

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral do Senado Federal



**FRANCISCO EDWILSON BESSA
HOLANDA NEGREIROS**
Presidente da Câmara Municipal de Porto
Velho



RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 85/2021

A Coordenação de Licitação torna público o resultado do Pregão 85/2021 que trata da contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado para a unidade da DPU em Mogi das Cruzes-SP, cujo objeto fora adjudicado e homologado pelas autoridades competentes para a empresa ETHICUSS COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA, CNPJ 17.067.116/0001-40, visto que atendeu a todos os requisitos do edital do pregão supracitado.

GISELLE FREIRE DE MOURA ARRAYS
Coordenadora da Licitação

(SIDECA - 22/09/2021) 290002-00001-2021NE800150

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 1/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 116/2021.
Nº Processo: 08038.003964/2020-46.

Dispensa. Nº 193/2021. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 15.827.180/0001-57 - APTA SERVICOS DE TERCEIRIZACAO EIRELI. Objeto: Retificação. No contrato de remanescente nº 116/2021, publicado no d.o.u. Nº 179, seção 3, pág. 131 de 21/09/2021. Onde se lê: vigência: 21/09/2021 a 20/09/2022. Leia-se: vigência: 21/09/2021 a 20/05/2022.. Vigência: 21/09/2021 a 20/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 279.817,32. Data de Assinatura: 22/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/09/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021 - UASG 290002

Nº Processo: 08038019618202161. Objeto: Contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças em 02 elevadores de passageiros à unidade da DPU em Belo Horizonte/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/09/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco H, Lote 14, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/290002-5-00091-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/10/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Telefone: 61-33184363/e-mail: licitacao@dpu.def.br.

GISELLE FREIRE DE MOURA ARRAYS
Coordenadora da Licitação

(SIASgnet - 21/09/2021) 290002-00001-2021NE800150

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 17.634/2004. ESPÉCIE: Termo de autorização nº 2007/019.1- firmado com a originalmente 14 BRASIL TELECOM. CNPJ: 05.423.963/0009-79. OBJETO: instalar o sistema de telefonia móvel nas dependências da Câmara dos Deputados. FINALIDADE DO ADITIVO: formalização da alteração da permissão, em decorrência da reorganização societária que transferiu para a empresa CALITEIA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A CNPJ 35.978.982/0001-75 a administração da infraestrutura para exploração de serviços de telecomunicações; e atualização da Cláusula Terceira, de forma a constar a Portaria nº 69/2007, atualmente vigente, e os novos valores relativos às despesas e taxas cobradas dos usuários dos espaços físicos da Câmara dos Deputados, conforme publicação no Boletim Administrativo n. 17, de 24/01/20. VALOR MENSAL: R\$ 1.110,75.

RETIFICAÇÃO

Processo 354.354/2019. Na publicação no Diário Oficial da União nº 180, de 22.09.21, Seção 3, página 203, onde se lê: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses, contados a partir de 29/09/22, leia-se: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses, contados a partir de 29/09/21.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 - UASG 10001

Nº Processo: 437168/2021. Objeto: Prestação de serviços continuados por alocação de postos de trabalho na área de operação de elevadores pelo período de doze meses.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/09/2021 das 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00083-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/10/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

DANIEL DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Cpl

(SIASgnet - 21/09/2021) 10001-00001-2021NE000291

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021 - UASG 10001

Nº Processo: 698.194/2021. Objeto: Prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 113. Edital: 23/09/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00081-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/10/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

DANIEL DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Cpl

(SIASgnet - 21/09/2021) 10001-00001-2021NE000291

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CT2021/0098. Processo: 200.020146/2019-33. Celebrado com a empresa REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES EIRELI - EPP. CNPJ: 00.616.789/0001-00. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 081/2020. Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizando eletrônicos da Coordenação de Biblioteca - COBIB e Serviço de Documentação e Arquivo do Pessoal - SEARQP do Senado Federal, durante 12 (doze) meses consecutivos. Valor Global: R\$639.000,00. Programa de Trabalho: 167456. Naturezas de Despesa: 339039 e 339030. Notas de Empenho nºs 2021NE001658 e 2021NE001659, emitidas em 14/09/2021. Vigência: início: 22/09/2021 - final: 21/09/2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Thiago Barros Bezerra.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0108. Processo: 00200.006840/2021-62. Celebrado com CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN. CNPJ: 08.549.826/0001-16. Data da assinatura: 17/09/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 23/09/2021 final: 22/09/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Francisco Godeiro Carlos Neto.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0172. Processo: 200.009505/2021-16. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO. CNPJ: 04.107.678/0001-29. Data da assinatura: 21/09/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 21/09/2021 final: 20/09/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Francisco Edwilson Bessa Holanda Negreiros, Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CT2020/0062. Processo: 00200.006186/2021-97. Celebrado com PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI. CNPJ: 78.533.312/0001-58. Objeto: Repactua em 3,62003% ao valor mensal original do contrato, referente ao Item nº 01 - prestação de serviços de mão-de-obra - e revisa em 0,00066%, a vigorarem a partir de 01 de janeiro de 2021. Revisa em -2,68280% e reajusta em 0,35973% referente ao Item nº 01 e em 9,22202% ao valor estimado anual original do contrato, referente ao Item nº 02 - maquiagem e equipamentos - a vigorarem a partir de 05 de junho de 2021. O valor estimado anual original do contrato, referente ao Item nº 03 - custos de diárias em viagem - permanece inalterado em R\$ 50.000,00. Em face das alterações autorizadas, o valor global anual atualizado do contrato passa de R\$ 32.014.627,53 para R\$ 32.399.160,85, sendo R\$ 32.325.020,04 para o Item nº 01 (R\$ 2.693.751,67/mês); R\$ 24.140,81 para o Item nº 02 e R\$ 50.000,00 para o Item nº 03, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral; pela contratada: Rafael Beda Gualda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CT2020/0049. Processo: 00200.009644/2020-69. Celebrado com RCS TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 08.220.952/0001-22. Objeto: Repactua em 2,79026% ao valor mensal original do contrato, a vigorar a partir de 04 de maio de 2020 e revisa em -3,11356%, a vigorar a partir de 04 de maio de 2021. Em face das alterações autorizadas, o valor mensal atualizado do contrato passa de R\$ 144.622,26 para R\$ 144.029,06, a vigorar a partir de 04 de maio de 2020. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral; pela contratada: Rodrigo da Costa Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 01º Termo Aditivo ao Contrato CT2021/0010, celebrado com a empresa SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 24.921.066/0001-82. Processo: 200.004247/2021-81. Data da Assinatura: 16/09/2021. Objeto: Repactua em 3,13003% ao valor mensal original do contrato, correspondente a R\$ 21.435,68, passando de R\$ 684.838,70 para R\$ 706.274,38, a vigorar a partir de 22 de janeiro de 2021. Programa de Trabalho: 167456. Natureza de Despesa: 339037. Nota de Empenho nº 2021NE000201, emitida em 19/01/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Carlos Alexandre Martins Hoff.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 02º Termo Aditivo ao Contrato CT2019/0085, celebrado com a empresa MAXVÍDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 03.517.258/0001-58. Processo: 200.002240/2021-25. Data da Assinatura: 20/09/2021. Objeto: Revisa em -0,99232% ao valor mensal atualizado do contrato, referente ao Item nº 01 - prestação de serviços de mão de obra - e reajusta em 6,73384% o valor mensal do Item nº 01 e os custos dos itens das tabelas 2 a 7, a vigorarem a partir de 30/12/2020. Em face das alterações autorizadas, o valor estimado global atualizado do contrato, para o período de 30 (trinta) meses consecutivos, passa de R\$ 3.544.045,06 para R\$ 3.592.156,94, sendo R\$ 2.581.079,10 para o Item nº 01 (R\$ 86.035,97/mês); R\$ 281.034,60 para o Item nº 02 - custos com materiais; R\$ 9.677,70 para o Item nº 03 - custos com depreciação ferramental; R\$ 106.733,84 para o Item nº 04 - custos com peças nacionais sob demanda; R\$ 533.669,20 para o Item nº 05 - custos com peças importadas sob demanda; R\$ 75.610,15 para o Item nº 06 - custos com serviços de desembaraço para peças importadas e R\$ 4.352,35 para o Item nº 07 - custos com serviços de entrega de peças importadas, a vigorarem a partir de 30/12/2020. Programa de Trabalho: 191886. Naturezas de Despesas 339037, 339030, 339039 e 339092, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nºs 2021NE000083, 2021NE000084, 2021NE000085, 2021NE000086, 2021NE000087 e nº 2021NE000088, de 12/01/2021, nºs 2021NE001637, 2021NE001638, 2021NE001639, 2021NE001640, 2021NE001641, 2021NE001642 e 2021NE001643, de 08/09/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Sonia Virgolino.

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 04445/2021 Objeto: contratação de 20 (vinte) licenças individuais para acesso, válidas por 1 (um) ano, relativas ao Plano Corp. Contratada: AOVIS Sistemas de Informática S.A. CNPJ: 05.555.382/0001-33. Fundamento Legal: inciso II do art. 25, c/c o art. 13, VI da Lei n. 8666/93. Valor total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Declaração de Inexigibilidade: em 17/09/2021, por João D'arc Ramos de Oliveira, Secretário de Gestão de Pessoas substituto, CPF nº 024.152.541-18. Ratificação: em 21/09/2021, Johannes Eck. Diretor Geral, CPF nº 006.583.638-32.



SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle

De: departamento comissões <deplegcomissoes@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 23 de setembro de 2021 09:06
Para: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle
Assunto: Re: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO.

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Concluída
Categorias: Socorro

Olá, Bom dia

Confirmamos o recebimento do e-mail

Att,

Departamento Legislativo das Comissões
Câmara Municipal de Porto Velho
(69) 3217-8025

Em ter., 21 de set. de 2021 às 18:53, SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepc@senado.leg.br> escreveu:

COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

Brasília, 21 de setembro de 2021

Processo nº 00200.009505/2021-16

Acordo de Cooperação Técnica: AC2021/0172

Organização: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO.

Telefone: (69)3217-8038 (69) 99921-7276 Ronaldo Borges

E-mail: ronaldobaylao@hotmail.com; deplegcomissoes@gmail.com;

A/C Sr. FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA NEGREIROS



Prezado Senhor,

Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0172**, celebrado com a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO**, assinado digitalmente em (21/09/2021), pela Senhora Diretora-geral do Senado Federal.

Durante a pandemia do COVID-19, estamos evitando o trânsito de documentos em meio físico, uma vez que há informações de que o vírus sobrevive por horas, e até mesmo por dias em superfícies como papéis e envelopes.

Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo

Atenciosamente,

José Olivar Campos da Silva

Chefe do SEPCO

Maria do Socorro Silva
Senado Federal - SADCON/COPLAC/SEPCO
Via N2 Bloco de Apoio 16, sala 14,15

70165-900 Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-1423 – 3303-3134 / (61) 98604-8171 whatsapp



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”





Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC
2021/0172

Vigência: 21/09/2021 a 20/09/2026

NUP da Avença: [00100.097491/2021-16](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Intercâmbio Cultural

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO [CNPJ: 04.107.678/0001-29] (21/09/2021 - 20/09/2026)

Processo(s)

Principal: 00200.009505/2021-16

Aditivos

Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		33852021	7950-S1

Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Valores

Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

